



PREFEITURA  
**ARAGUAÍNA**  
CIDADE QUE NÃO PARA

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021 segue o presente

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**CONSIDERANDO** com base no art. nº 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.898, 26 de outubro de 2023.

**JUSTIFICA-SE** o preço do curso de capacitação é justificado pelo valor agregado e pelos benefícios tangíveis oferecidos. Estando comprometidos em fornecer uma experiência de aprendizado excepcional que contribua para o crescimento e sucesso da equipe e organização. A contratada se mostrou à disposição para discutir qualquer aspecto adicional do curso e responder a quaisquer perguntas que possa ter, conseguinte, dar-se-á continuidade aos tramites legais do processo.

Assim constatado, a empresa CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS - COTEF ofertou uma proposta, com um desconto considerável, em relação ao preço praticado.

Araguaína-TO, 24 de fevereiro de 2025

LEANDRO SACCHI  
PINOTTI:03831219141

Assinado de forma digital  
por LEANDRO SACCHI  
PINOTTI:03831219141

**LEANDRO SACCHI PINOTTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
Portaria nº 023/2025

